

- b) Projecto de Intervenção na Escola;
c) Entrevista Individual com o Candidato.

4 — As candidaturas são analisadas pela Comissão Permanente designada pelo Conselho Geral Transitório, na sua reunião de 25 de Março de 2009.

5 — No caso de candidaturas que não respeitem os requisitos de admissão ao concurso, a Comissão Permanente comunica a situação, no prazo de três dias úteis, após a recepção das candidaturas, ao candidato que deverá suprir as deficiências, no prazo de dois dias úteis, após a recepção dessa comunicação.

6 — Serão elaboradas e afixadas na escola sede do Agrupamento e página electrónica da escola em (<http://www.egondifelos.pt>), as listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso no primeiro dia útil a seguir a tomada de decisão pela Comissão dos candidatos admitidos ou excluídos. Das listas publicitadas, cabe recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Conselho Geral Transitório, apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após publicação das mesmas.

7 — Findo o prazo estipulado no numero anterior, a Comissão procede à apreciação de cada candidatura admitida, no prazo de cinco dias úteis, com base na:

- a) Análise do “*curriculum vitae*” de cada candidato;
b) Análise do projecto de intervenção na escola;

8 — Após a apreciação dos elementos referidos no ponto anterior, a Comissão procederá a uma entrevista individual aos candidatos no prazo de oito dias úteis.

9 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Código do Procedimento Administrativo e de mais legislação em vigor.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Paula Rodrigues dos Santos*.

201642367

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 7868/2009

Nos termos do art. 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

201641184

Agrupamento Vertical Nadir Afonso

Aviso n.º 7869/2009

Torna-se público que por Despacho de 31 de Outubro de 2008, do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizada a celebração de um Contrato a Termo Resolutivo Certo, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional até 31 de Agosto de 2009.

1 — Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Numero de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical Nadir Afonso — Avenida Irmãos Rui e Garcia Lopes, Chaves.

5 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido nos Serviços de Administração Escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade. Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 9.00 às 12.30; das 14.00 às 17.30.

5.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo currículo. A apresentação da candidatura por via electrónica (através do endereço secretaria@eb23-nadir-afonso.rcts.pt) deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo, bem como dos documentos anteriormente mencionados. A candidatura, poderá, também, ser realizada através de carta registada com aviso de recepção, enviada para o seguinte endereço postal: Agrupamento Vertical Nadir Afonso, Avenida irmãos Rui e Garcia Lopes, 5400-019 Chaves.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 — Composição do júri:

Presidente: Paula Cristina Pereira Lavrador Vilanova, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Vogais efectivos: Gustavo Santos Batista, Coordenador TIC; Carlos Manuel Barros Sousa, Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar.

9 — Os candidatos admitidos à Entrevista de Avaliação de Competências, serão convocados, através da afixação da lista, em local visível e público das instalações da Escola EB 2,3 Nadir Afonso, escola sede do Agrupamento (átrio de entrada principal do pavilhão administrativo), com indicação do dia, hora e local para realização da referida entrevista.

A publicitação dos resultados da selecção final é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no mesmo local acima referido.

10 — Posicionamento remuneratório: 1.ª Posição da categoria de Assistente Operacional — Montante pecuniário — 487,46 €.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Escola e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Tomaz*.

201645712

Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Aviso n.º 7870/2009

Abertura do procedimento concursal para eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina, em Braga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.